LEI Nº 4.292/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA PADRE CORNÉLIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PADRE CORNÉLIO,** a Rua "A" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.

Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal